



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DECRETO Nº 271/2022 – GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA: Dispõe sobre a flexibilização acerca do uso de máscaras no município de Capinzal do Norte – MA.

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte – MA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Capinzal do Norte e o art. 30, II da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do art. 1º do Decreto Estadual mais recente, nos termos do seu art. 1º, torna-se facultativo o uso de máscaras, em razão do Município de Capinzal do Norte – MA já possuir mais de 70% (setenta por cento) da população vacinada com as duas primeiras doses ou dose única da vacina contra COVID-19.

Art. 2º. Fica liberado a realização de festividades e eventos públicos e privados no âmbito do Município, ficando revogados, neste momento, os decretos anteriores que dispões em sentido contrário.

Art. 3º. As regras dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão ou Ministério da Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir da data da sua assinatura. Revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte – MA

Capinzal do Norte – MA, 22 de março de 2022.

ANDRÉ PORTELA

Prefeito Municipal